



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.277 - DE 19 DE AGOSTO DE 1.992

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO PARA CONTRATAR OBRAS DE EXECUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, NO CONJUNTO HABITACIONAL "SÉRGIO ANTONIO CORONA", E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 18 de agosto de 1.992, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal de Guariba, **sanciono** e promulgo a seguinte...

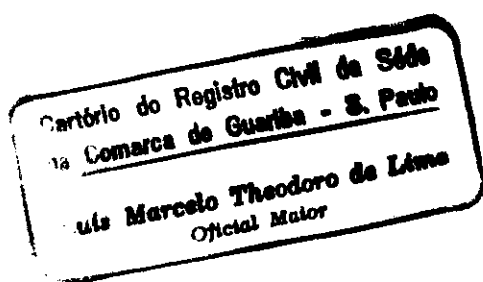
LEI:

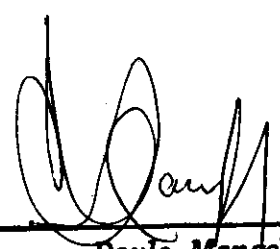
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante prévia Licitação Pública, obras de execução de rede de energia elétrica, no Conjunto Habitacional "Sérgio Antonio Corona".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta do Código 60.04.10.60.327.1.43. - Categoria Econômica 4.0.0.0 - Elemento 4.1.1.0 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 19 de agosto de 1.992.




Paulo Mangolini
Prefeito Municipal de Guariba





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio e publicada no Placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

RÓDNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Assessor ~~Técnico~~-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca, para arquivamento, no dia 19 de agosto de 1.992.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior

